

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO

DE L. E. 1.140/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER EMENDA NA LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 1973, QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE DO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SE-
GUINTES.

L. E. 11:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR A EMENDA NA LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 1973, QUE ORÇA E RE-
GULA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

ARTIGO 2º - EMENDA-SE, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 838, DE 1º DE JUNHO DE 1973, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DNER, A RECEITA ORÇAMENTAL DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, BEM COMO A DESPESA, QUE PASSAM A TER A SE-
GUINTE DISTRIBUIÇÃO, DENTRO DAS DOTAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 291:

a) - RECEITA - COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.-

I - TRANSF. CORRENTES (30%)	Cr\$ 30.799,00
II - TRANSF. CAPITAL (70%)	Cr\$ 71.866,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 102.665,00

b) - DESPESA

CUSTEIO (30%)	Cr\$ 30.799,00
INVESTIMENTOS (70%)	Cr\$ 71.866,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 102.665,00

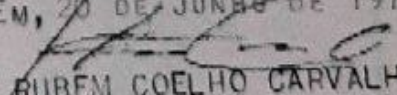
ARTIGO 3º - O VALOR CONSTANTE DO TOTAL DA RECEITA, MENCIONADA NO ARTIGO 2º, ITEM A, DESTA, REFERE-SE AS CONTAS SOB CÓDIGO: 1.4.1.30 E 2.5.1.30, FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL E COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, RESPECTIVAMENTE, E QUE DORAVANTE FICARÃO EN-
CLOBADOS DENTRO DA LEI EM Pauta, SOB CÓDIGO 2.5.1.30 COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, NUM TOTAL DE Cr\$ 102.665,00 (CEN-
TO E DOIS MIL CRUZEIROS E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS).

ARTIGO 4º - A PRESENTE LEI FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA LEI DE MEIOS Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 1973, PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

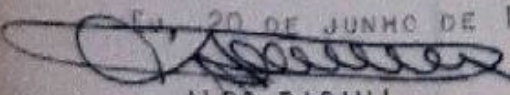
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 20 DE JUNHO DE 1974


RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 20 DE JUNHO DE 1974


ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUIE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A DO PROJETO DE LEI Nº 310

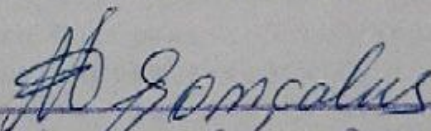
SRS. VEREADORES:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SUBMETE A APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIAS O PROJETO DE LEI Nº 310, DE 21 DE MAIO DE 1974, ATRAVÉS DO QUAL CONCEDE UM AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO QUADRO, CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 301, DE 04 DE ABRIL DE 1974.

TENDO EM VISTA QUE, ESTA CASA LEGISLATIVA VEM ADOTANDO O CRITÉRIO DE REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NA MESMA ÉPOCA EM QUE O PREFEITO MUNICIPAL, PROMOVE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, E, CONSIDERANDO A EQUIPARAÇÃO DETERMINADA PELO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 108º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL É QUE NOS ANIMAMOS A TRAZER A CONSIDERAÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS, UM AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA, EM IGUAL PERCENTUAL AO PROPOSTO PELO EXECUTIVO, OU SEJA 15% (QUINZE POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO BÁSICO.

NA ESPECTATIVA DA PRONTA ACOLHIDA, PELOS NOBRES COLEGAS DESTA CASA, REITERAMOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 21 DE MAIO DE 1974



VEREADOR MÁRIO DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

ÓRGÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: VI - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

INCISO IV - § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 4.320/64

(LEI Nº 12, DE 7/12/64 E LEI Nº 34, DE 29/9/65)

MEIAS:

Obs.: em Cr\$ 1.000

CÓDIGOS		FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			P.A.R.C.E.L.A.S.			TOTAL
LOCAL	CATEGORIA ECONÔMICA					Cr\$	Cr\$	Cr\$	
5.4	3.0.0.0	4.2	RECURSOS PRÓPRIOS						
	3.1.0.0		DESPESAS CORRENTES						
	3.1.1.0		DESPESAS DE CUSTEIO						
	3.1.1.1		PESSOAL						
			PESSOAL CIVIL						
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			28.000			
			VENCIMENTOS			3.500			
			GRATIFICAÇÃO ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO,						
			DIVERSOS:			97.000			
			SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS						
			DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL			5.000	133.500		
			GRATIFICAÇÃO POR SERV. EXTRAORDINÁRIO						
			MATERIAL DE CONSUMO			23.000			
			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						
			MATERIAIS DIVERSOS:						
			P/CONSERV., CONSOL., DRENAGEM E OUTRAS OBRAS			17.000			
			DE MELHORIA DE ESTRADAS			30.500	70.500		
			MATERIAL P/CONSERV. DE VEÍCULOS						
			ENCARGOS DIVERSOS						
			OUTROS ENCARGOS						
			ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS						
			DESPESAS DE CAPITAL			3.500	207.500		
			INVESTIMENTOS						
			OBRAS PÚBLICAS						
			INÍCIO DE OBRAS			64.000			
			CONSTRUÇÃO DE PONTES			1.000			
			PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:						
			EM CONVENIO COM A "CINTEA"						
			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES						
			TRATORES E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS			35.400			
			AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS			50.000	85.400	150.400	357.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONFORME ANEXO Nº 2-A

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO RECEITA	P A R C E L A S		
		R\$	R\$	R\$
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.4.1.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS			
1.4.1.30	COTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - F.R.N. 30%	-	30.799,00	
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.5.1.30	COTA PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - F.R.N. 70%		71.866,00	102.665,00

LVP/AJM

ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-

RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-

OF. GP/Nº 126/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BUTIÁ, 20 DE JUNHO DE 1974

SENHOR PRESIDENTE:

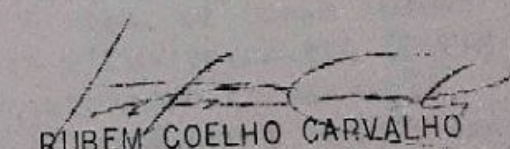
APRAZ-NOS ENCAMINHAR A ESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL O INCLUSO PROJETO DE LEI, ATRAVÉS DO QUAL ESTAMOS SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EMENDAR A LEI Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 1973, ATENDENDO DETERMINAÇÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DNER, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 838, DE 12 DE JUNHO DE 1973, QUE SOMENTE AGORA FOI DISTRIBUÍDO AOS MUNICÍPIOS, INCLUSIVE COM UMA MINUTA DO PROJETO SOLICITANDO A ALTERAÇÃO.

A ALTERAÇÃO SOLICITADA REFERE-SE A RECEITA ORIUNDA DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL QUE, ATÉ ENTÃO, ERA INCLUIDA NA LEI DE ORÇAMENTO EM SUA TOTALIDADE COMO RECEITA DE CAPITAL, E A DESPESA, TAMBÉM EM SUA TOTALIDADE, EM DESPESAS DE INVESTIMENTO.

CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO ACIMA REFERIDA, A RECEITA E A DESPESA PASSARÃO A TER A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO: RECEITA - 1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 30% - 11 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 70%, DESPESAS - CUSTEIO 30% - INVESTIMENTOS 70%.

FACE AO ACIMA EXPOSTO, SOLICITAMOS DESSA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, A APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA TERMOS QUE ENVIAR O MAIS BREVE POSSÍVEL AO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, ESSA ALTERAÇÃO A FIM DE QUE SEJA LIBERADA A RESPECTIVA RECEITA REFERENTE A ESTE EXERCÍCIO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, E ESPERANDO CONTAR COMO SEMPRE, DA ACOLHIDA DOS NOBRES COMPONENTES DESSA CASA, REITERAMOS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.


RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO SUPLEN-
TAR AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRI-
AS ASSIM ESPECIFICADAS:

2/3.1.1.1.02.02-0.2	- GP - DIÁRIAS	4.800,00
2/3.1.1.1.02.04-0.2	- GP - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORDINÁRIOS	500,00
2/3.1.3.11-0.2	- GP - PASSAGENS E BAGAGENS	1.000,00
2/3.1.4.7-0.2	- GP - EVENTUAIS	1.000,00
3/4.1.4.5-0.2	- SEP - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.500,00
4/3.1.1.1.01.03-1.9	- SF - PERCENTAGENS	1.000,00
4/3.1.1.1.01.13-1.9	- SF - SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO	32.467,00
4/3.1.3.20-1.9	- SF - SERVIÇOS DIVERSOS: DE TÉCNICOS NA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,00
4/4.1.4.5-1.9	- SF - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.000,00
4/0/3.1.3.10-0.9	- SF - ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS	100,00
4/0/3.1.4.11-1.1	- SF - c) CADASTRAMENTO DE PROPRIEDA- DES URBANAS	10.000,00
4/0/3.1.4.11-0.9	- SF - f) INSTITUTO BRASILEIRO DE AD- MINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AS- SOCIAÇÃO BRASIL. D/MUNICÍP.	500,00
4/0/3.2.3.1.01.01-8.2	- SF - PROVENTOS - PGTº NORMAL FEITO A SERVIDORES CIVIS APOSENTADOS	900,00
5/4.1.1.1-9.4	-SOP - PLANO URBANÍSTICO	10.000,00
5/4.1.1.2-9.4	-SOP - CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PAS- SEIOS E MEIOS FIOS	3.000,00
5/4.1.1.5-0.9	-SOP - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLI- COS	57.000,00
5/0/4.1.1.2-9.5	-SOP - SANITÁRIOS PÚBLICOS	15.000,00
5/2/4.1.1.2-9.7	-SOP - MUROS, CATACUMBAS E NICHOS	10.000,00
5/3/4.1.1.3-9.3	-SOP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPLANTA- ÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FLUO- RESCENTE	5.000,00
5/4/4.1.1.3-4.2	-SOP - DMER - EM CONVÊNIO COM A "CINTEA"	1.000,00
5/4/4.1.3.1-4.2	-SOP - DMER - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMI- NHÕES E OUTROS	50.000,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1	-SEAS- SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO ENSINO SECUNDÁRIO NORMAL	28.000,00
6/4.1.4.3-6.1	-SEAS- BIBLIOTECAS E MUSEUS	6.960,00
6/4.1.4.5-6.1	-SEAS- MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓV. E UTENSÍLIOS	10.000,00
6/4.1.4.6-6.1	-SEAS- MATERIAL DIDÁTICO	5.000,00
6/1/3.1.1.0.01.05-8.9	-SEAS- FUNÇÕES GRATIFICADAS	1.000,00
6/1/4.3.3.4-8.3	-SEAS- a) CONST. DO PRÉDIO HOSPITAL DE CARIDADE MINAS DO BUTIÁ	10.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES	290.227,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FM, 29 DE JULHO DE 1974

RUBEM COELHO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 29 DE JULHO DE 1974

ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-

CP. CP/nº 136/74

SENHOR PRESIDENTE:

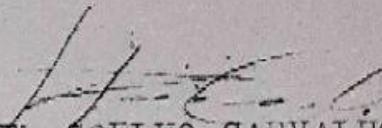
Vimos pelo presente, encaminhar a apreciação de V.Sa. e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei através do qual estamos solicitando autorização para fazer a suplementação de Crédito em diversas Dotações Orçamentárias, por redução de outras, as quais estavam em nosso plano de governo.

Como é do conhecimento de V.Senhorias, o Orçamento é elaborado de acordo com a média ponderada dos últimos três anos, em face de imprevistos, não nos é possível seguir o Orçamento elaborado, e este ano, ainda agravou-se mais com a redução da extração de carvão em nossas Minas, o que ocasionou uma redução de mais de 80% no retorno do Imposto Único sobre Minerais, e em face disso, nosso plano de ação também está sofrendo uma redução, para com os recursos orçados e agora reduzidos, para que possamos atender esta ou aquela obra ou serviços considerados mais prementes além daqueles essenciais para manter em funcionamento a máquina administrativa.

Não gostaríamos de reduzir verbas, tais como: Construção de Edifício Público; pois era nossa intenção, iniciar este ano a construção de um prédio para a Prefeitura; Automóveis, Autocaminhões e outros; sabendo do estado de nossos caminhões basculantes, era nossa intenção adquirir um novo, mas como adquirir uma tombadeira, se depois falta-nos recursos para combustíveis e material de manutenção, para este e para os demais! E assim, outras reduções que somos forçados a fazer e que gostaríamos de aplicar integralmente nos fins a que foram destinados e que infelizmente, como acima nos referimos, somos forçados, a se não desistirmos, pelo menos adiá-las.

Diversas são as verbas a serem suplementadas, destacando-se entre essas, a dotação: ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA INDIGENTE, que também empregamos em assistência ao quadro de funcionários, e como é do conhecimento de Vossas Senhorias, inclui-se aí a importância que devemos aos Hospitais de São Jerônimo e Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre, na importância de aproximadamente Cr\$ 24.000,00, referente ao atendimento dispensado ao ex-Servidor JOSÉ DOS SANTOS, como também, material para conservação de Veículos, na reforma do Trator D-5 e Carregadeira 922-B, despesas efetuadas na firma Figueiras S/A, em mais de Cr\$ 49.000,00; Tratores e Equipamentos Rodoviários, para cobertura das prestações com pagamento da Patroa adquirida e mais despesas com pagamento de pessoal e outras.

Na expectativa de que teremos como sempre, a pronta acolhida dessa Egrégia Câmara Municipal, reiteramos elevados protestos de estima e distinta consideração.


RUBEL COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-